



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil)**

E A

UNIVERSITI MALAYA (Malásia)

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil)**

AND

UNIVERSITI MALAYA (Malaysia)

<p>PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) e a UNIVERSITI MALAYA (Malásia), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.</p> <p>A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, casado, credenciado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020.</p> <p>E a UNIVERSITI MALAYA, uma universidade estabelecida sob as leis da Malásia e situada em Lembah Pantai, 50603 Kuala Lumpur, Malaysia (doravante referida como "UM"), neste ato representada por seu Vice-Chancellor, Prof. Dato' Ir. Dr. Mohd Hamdi Abd Shukor.</p> <p>Baseadas no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições</p>	<p>MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION by and between UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and UNIVERSITI MALAYA (Malaysia) which aims at promoting academic cooperation between the parties.</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 23rd, 2020.</p> <p>And UNIVERSITI MALAYA, a university established under the laws of Malaysia and having an address at Lembah Pantai, 50603 Kuala Lumpur, Malaysia (hereinafter referred to as "UM") herein represented by its Vice-Chancellor, Prof. Dato' Ir. Dr. Mohd Hamdi Abd Shukor.</p> <p>Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will</p>
---	--

<p>promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar este Protocolo de Intenções para Cooperação Acadêmica, que será regido pelos seguintes termos e condições:</p>	<p>further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding for Academic Cooperation, which shall be governed by the following terms and conditions:</p>
<p style="text-align: center;">CLÁUSULA 1 – DO OBJETO</p>	<p style="text-align: center;">SECTION 1 – PURPOSE</p>
<p>A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e a UNIVERSITI MALAYA, doravante denominada UM, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called Ufes, and UNIVERSITI MALAYA, from now on called UM, agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of mutual interest, which may include, but are not limited to:</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores; 2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa; 3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais; 4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; 5. Intercâmbio de estudantes; 6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; 7. Cursos e disciplinas compartilhados. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exchange of teaching staff and researchers; 2. Joint development of research projects; 3. Joint organization of scientific and cultural events; 4. Interchange of information and of academic publications; 5. Exchange of students; 6. Exchange of members of their technical and administrative staff; 7. Shared courses and subjects.
<p style="text-align: center;">CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">SECTION 2 – IMPLEMENTATION</p>
<p>Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.</p>	<p>For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.</p>
<p style="text-align: center;">CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO</p> <p>Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.</p>	<p style="text-align: center;">SECTION 3 – FUNDING</p>

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Protocolo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por aceite das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Protocolo de Intenções, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou por meio de um Acordo específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Intenções deverão ser

There will be no transfer of financial resources between the parties.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this agreement which require the use of financial resources should be subject to another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars, researchers and students taking part in the cooperation programs under this MoU shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This MoU shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five (5) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the MoU may be reedited upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Cooperation Agreement or of a specific Agreement.

SECTION 7 – AMENDMENTS

efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Como coordenadores deste Protocolo, estes são indicados, pela Ufes:

- Prof. Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi;
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação [DLCE];
e-mail: kyria.finardi@gmail.com;
Telefone: +55 27 3145-9205;
- Secretaria de Relações Internacionais
Coordenação de Acordos de Cooperação
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514,
Campus Universitário Alaor Queiroz de
Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP
29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

E pela UM:

Associate Professor Dr. Surinderpal Kaur
A/P Chanan Singh
Dean, Faculty of Languages and Linguistics
Email: dekan_fbl@um.edu.my
Phone: +603-7967 3177

CLÁUSULA 9 – VIGÊNCIA E CANCELAMENTO

Este Protocolo de Intenções deve entrar em vigor a partir da data de assinatura deste protocolo e deve continuar tendo vigência por um período de 5 (cinco) anos e pode ser prorrogado por igual período, tal como for acordado pelas Partes, por escrito.

Any changes to the terms and conditions of this MoU shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 8 – COORDINATION

As coordinators for this MoU, the following are appointed, on behalf of Ufes:

- Prof. Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi;
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação [DLCE];
Email: kyria.finardi@gmail.com;
Phone: +55 27 3145-9205
- International Office
Coordination of Cooperation
Agreements.
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514,
Campus Universitário Alaor Queiroz de
Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP
29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

and on behalf of UM:

- Associate Professor Dr. Surinderpal Kaur
A/P Chanan Singh
Dean, Faculty of Languages and
Linguistics
Email: dekan_fbl@um.edu.my
Phone: +603-7967 3177

SECTION 9 – DURATION AND TERMINATION

This MoU shall take effect on and from the date of execution of this MoU and shall continue to be effective for a period of five (5) years and may be extended for such further period as may be agreed by the Parties in writing.

Este Protocolo de Intenções poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Cancelamento, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho afetados pelo cancelamento, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outros compromissos cabíveis.

CLÁUSULA 10 – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Questões que porventura surjam durante a vigência deste Protocolo serão resolvidas de forma amistosa entre as partes.

CLÁUSULA 11 – NÃO VINCULAÇÃO

Este Protocolo não tem o objetivo de criar vinculação legal. Ele meramente expressa as intenções e entendimentos das Partes, que formarão a base de qualquer acordo legalmente vinculante que poderá ser definido e executado no futuro.

CLÁUSULA 12 – VIAS, EXECUÇÃO

Este Protocolo de Intenções pode ser executado em uma ou mais vias, cada uma delas sendo considerada original, mas todas elas juntas devem constituir um único e mesmo instrumento. As Partes têm o direito de obter uma cópia eletrônica assinada deste Protocolo de Intenções.

This MoU may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under a Termination Term, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 10 – DISPUTE RESOLUTION

Issues that may arise during the effective term of this MoU will be resolved in an amicable way between the parties.

SECTION 11 – NON BINDING

This MoU is not intended to be legally binding. It merely expresses the intentions and understanding of the Parties which will form the basis of any legally binding agreement to be drafted and executed in the future.

SECTION 12 - COUNTERPARTS, EXECUTION

This Memorandum of Understanding may be executed in one or more counterparts, each of which shall be deemed to be an original but all of which together shall constitute one and the same instrument. The Parties shall be entitled to rely upon delivery of an

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Protocolo de Intenções para Cooperação Acadêmica em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e forma para um só efeito.

(O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI DEIXADO EM BRANCO, DE FORMA INTENCIONAL)

executed electronic copy of this Memorandum of Understanding.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

(THE REMAINDER OF THIS PAGE IS INTENTIONALLY LEFT BLANK)

EM TESTEMUNHO DESTES, as Partes fizeram com que este Protocolo fosse assinado pelos seus representantes devidamente autorizados

Pela Ufes:


PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Dados: 2022.08.16 11:29:47 -03'00'

PROF. PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Reitor

Vitória/ES, ___/___/2022.

Na presença de:


Prof.ª Dr.ª Kyria Rebeca Finardi
Professora- DLCE/CE/UFES
SIAPE: 1714542

PROF. KYRIA REBECA NEIVA DE LIMA FINARDI

Coordenadora do Protocolo

IN WITNESS THEREOF, the Parties have caused this MoU to be executed by their duly authorized representatives.

For and on behalf of UM:



PROF. DATO' IR. DR. MOHD HAMDI

ABD SHUKOR

Vice-Chancellor

Kuala Lumpur, 29/8/2022.

In the presence of:



ASSOC.PROF. DR. SURINDERPAL KAUR

Dean Faculty of Languages & Linguistics



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KYRIA REBECA NEIVA DE LIMA FINARDI - SIAPE 1714542
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE
Em 19/08/2022 às 17:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/543515?tipoArquivo=O>